

**LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.174/2012, de 01 de novembro de 2012, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, a ação abaixo:

<b>08 – Secretaria Municipal de Agricultura</b>		
<b>Ação Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2013</b>
08.15 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Unidade	210.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal